



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 42, de 26 de maio de 2025.

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir um Crédito Especial, no
valor de até R\$ 179.192,47,
indica recursos, e dá outras
providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 179.192,47 (cento e setenta e nove mil cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1241) R\$
121.571,79

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.451.0010.1006 – Construção de Pontes e Estivas

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1242) R\$
57.620,68

**Total Crédito Especial R\$
179.192,47**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit R\$
121.571,79

Auxílios e Convênios R\$ 57.620,68

**Total Fonte de Recursos R\$
179.192,47**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de maio de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 42/2025

Forquethina, 26 de maio de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 179.192,47, no orçamento da Secretaria da Administração e Fazenda e da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

A suplementação do valor R\$ 121.571,79 na Secretaria da Administração visa a inclusão no orçamento do exercício financeiro de 2025 de despesas para obras e instalações, nas quais se enquadra a troca do telhado do prédio da prefeitura.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, uma vez que frequentam o prédio do Centro Administrativo, os problemas com vazamentos, infiltrações e goteiras, envolvendo o telhado, são constantes. Outra questão preocupante se dá pela queda de telhas, que inclusive, já atingiram veículos, situação essa, que poderá se repetir com qualquer vento mais forte. Ainda, há um sério risco ao patrimônio, e até vidas humanas, pelo acúmulo de água sobre a laje e fiação elétrica, podendo provocar curto circuito, estragos em móveis e equipamentos eletrônicos.

Além da troca completa do telhado com a colocação de aluzinco, serão feitos acabamentos nas abas, arremates nas janelas e pintura na parte externa de todo o prédio, resolvendo o problema com as chuvas e vento, e ainda, revitalizará este prédio, que é um dos cartões postais do nosso Município, motivo pelo qual, entendemos ser do interesse de todos esta obra.

Já a abertura do crédito especial no valor de R\$ 57.620,68 na Secretaria de Obras trata-se da inclusão no orçamento deste exercício de dotação para recebimento de recurso do Município de Canudos do Vale, valor a ser destinado a aditivo ao contrato nº 076/2024 da construção conjunta da ponte baixa na divisa dos dois Municípios.

O referido aditivo foi necessário devida a diferença de profundidade dos pilares e das cortinas, quando elaborado o projeto estimou-se uma profundidade de 2,63m para os pilares e 3,82m para as cortinas, porém no desenvolvimento da execução da obra a profundidade real atingiu a casa dos 4,70m, sendo necessário um volume maior de material, motivo pelo qual encaminhamos este aditivo.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,

Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS